

PORTARIA – EME/C Ex N º 419, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Cria o Estágio de Tecnologias Digitais na Educação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica criado o Estágio de Tecnologias Digitais na Educação, com o objetivo de complementar a qualificação de oficiais, subtenentes, sargentos e servidores civis, para o desempenho das funções de agentes de ensino diretos e indiretos, nos estabelecimentos de ensino, centros de instrução e organizações militares com encargos de ensino, capacitando-os para empregar as ferramentas de tecnologia digital de informação e comunicação, como recursos didáticos, dentro e fora do ambiente virtual de aprendizagem, na tutoria da educação à distância e no apoio ao ensino presencial, nos cursos e estágios do Sistema de Educação e Cultura do Exército.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021.